

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
ESTADO-MAIOR

Ofício no 4.0355/98 - EMPM

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 1998.

Ao

Assunto: uso indevido de viaturas da PMMG

Referência: Decreto Estadual 37.441, de 20Out95, regula o uso de veículos oficiais.

Res. nº 3.395/97, de 31Dez97, aprova o Manual de Gerenciamento da Frota.

Mem. nº 4009/93, 4033/93 e 4224/95, regulam o uso de viaturas na PMMG.

1. Apesar da ampla legislação referenciada, constantemente chega ao conhecimento do EMPM o uso de viaturas em total desacordo às normas.

2. A Imprensa vem divulgando sistematicamente o uso indevido de veículos oficiais, quando estes são vistos em estacionamento de Supermercados, Escolas, Shopping etc.

3. Por ocasião das supervisões do EMPM, tem-se observado que Comandantes de Companhias e Pelotões vêm utilizando, com exclusividade, as viaturas operacionais, com prejuízo para o lançamento e atendimento de Ocorrências.

4. Isto posto, reitero os documentos referenciados, alertando que somente têm direito ao uso de viaturas, as seguintes autoridades da

Corporação:

a. Coronéis;

b. Tenentes Coronéis em função de Comando de Unidades, Chefia de Seção de Estado-Maior, Chefia de Centros, Subdiretores e Comandante do CTPM;

c. Majores no exercício das funções citadas no item anterior ou no Comando de Companhias Independentes.

5. Independentemente das normas existentes, há necessidade da conscientização de cada oficial nos diversos níveis, para o correto emprego dos recursos existentes.

**HENRIQUE ELÓI DO NASCIMENTO, CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

Destino: 1º ao 10 CRPM, Diretorias, Aj. Geral, Seções do EPM